

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ARTE-EDUCAÇÃO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 15 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de 112 vagas para cursos de Qualificação na área de Arte-Educação, modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação, na área de Arte-Educação, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.2 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: (I) Inscrição no site EFG; (II) Chamamento de matrícula; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas à seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).
- 1.3 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 75% (setenta e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I)
- 1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.
- 1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.









	QUADRO 1 - CR	ONOGRAMA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL			
Publicação do Edital	13/01/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/			
Recurso e impugnação do Edital	14/01/2025	recursos@basileufranca.com.br			
Período de inscrição	15/01/2025 a 02/02/2025 até às 23h59min	https://efg.org.br/editais			
Publicação da Homologação parcial das inscrições	04/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/			
Recurso Homologação (Anexo IV)	05/02/2025	recursos@basileufranca.com.br			
Resultado Final	07/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/			
Período de matrícula (1ª chamada)	10/02/2025 a 13/02/2025 até às 20h	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO			
Início das aulas	A partir de 17/02/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basiler França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia GO			

- 1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
- 1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se









reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.
- 3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.
- 3.3 Preencher no endereço eletrônico: https://efg.org.br/editais os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
- 3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.
 - 4.2.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.









- 4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.
- 4.4 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **15/01/2025 a 02/02/2025 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: https://efg.org.br/editais
 - 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
 - 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
 - 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.5).
- 5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.
- 5.3 O ingresso será por meio de chamamento de matrícula conforme descrição no Anexo II e Anexo III.
- 5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

- 6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.
- 6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do









espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.
- 7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por chamamento de matrícula.
- 7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas do chamamento de matrícula II e Anexo III.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.5).
- 7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados no chamamento de matrícula for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.3, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.
- 7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.
- 7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme chamamento de matrícula.
- 7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
- 7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).
- 8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de









até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.2.1.

- 8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.
- 8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 8.5 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.
- 8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
- 8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:
 - CPF do próprio candidato;
 - Documento de Identidade do próprio candidato;
 - Título de eleitor válido;
 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - 1 Foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de escolaridade;
 - E-mail e telefone válido para contato;
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP;
 - Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso do estudante estrangeiro;
 - Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
 - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;









- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).
- 8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.
- 8.9. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.
- 8.9.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 8.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 8.11 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VIII.
- 8.12 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/. conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às









seguintes condições simultâneas:

- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.
- 10.2.3 Apresentar na EFG em Artes Basileu França toda a documentação exigida no subitem 8.6.
- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
- 10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contato a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.
- 11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.
- 11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou









pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

- 12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.5.
- 12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- 12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2025.















ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Componentes	Requisitos
Móbile da Imaginação 1	10	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2019 (5 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 2	07	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2018 (6 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 3	07	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2017 (7 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 4	09	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2016 (8 anos completos) - Atender o Anexo II









Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Componentes	Requisitos
Móbile da Imaginação 1	10	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2019 (5 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 2	07	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Vespertino	09Das 13h30 às 17h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2018 (6 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 3	09	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2017 (7 anos completos) - Atender o Anexo II
Móbile da Imaginação 4	04	Anual	300h	03/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	2ª e 4ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2016 (8 anos completos) - Atender o Anexo II









Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Componentes	Requisitos
Novelo das Artes 1	10	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2019 (5 anos completos) - Atender o Anexo II
Novelo das Artes 3	09	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2017 (7 anos completos) - Atender o Anexo II
Novelo das Artes 4	10	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Matutino	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2016 (8 anos completos) - Atender o Anexo II









Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Componentes	Requisitos
Novelo das Artes 1	10	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2019 (5 anos completos) - Atender o Anexo II
Novelo das Artes 2	01	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2018 (6 anos completos - Atender o Anexo II
Novelo das Artes 3	04	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2017 (7 anos completos - Atender o Anexo II
Novelo das Artes 4	05	Anual	300h	04/02/2025	19/12/2025	Vespertino	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	-Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	- Nascidos em 2016 (8 anos completos - Atender o Anexo II



ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CHAMAMENTO DE MATRÍCULA

- O candidato deverá realizar a inscrição conforme previsão do edital;
- Estarão aptos às vagas SOMENTE os nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas.
- Os primeiros nomes inscritos, de acordo com as vagas oferecidas por cada turma, deverão compor a relação de contemplados para ocupar as referidas vagas. Os demais candidatos, deverão fazer parte da relação de cadastro reserva e serão convocados conforme a oferta em próximas chamadas, se necessário.
- O candidato inscrito deverá comparecer ao chamamento, no prazo estabelecido no Quadro I
- Cronograma de Chamada, de forma presencial para efetivação da matrícula e deverão apresentar original e cópia da documentação constante no item 8.6.2 deste certame;
- Somente o comparecimento presencial ao chamamento para a realização da matrícula garante a vaga;
- As matrículas serão realizadas na sede da EFG Basileu França na Rua 18, n°81, Setor Central, Goiânia GO, na Secretaria da escola;
- As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição dos nomes dos candidatos homologados;















ANEXO III – QUADRO DE PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

NOME DO CURSO	TURNO	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	CRITÉRIOS DE INGRESSO
Móbile da Imaginação 1	Matutino	Secretaria da Escola		
Móbile da Imaginação 2	Matutino	Secretaria da Escola	O candidato inscrito deverá comparecer ao chamamento, no prazo estabelecido no Quadro I – Cronograma de Chamada, de forma presencial para	O candidato deverá realizar a inscrição conforme previsão do edital;
Móbile da Imaginação 3	Matutino	Secretaria da Escola	efetivação da matrícula e deverão apresentar original e cópia da documentação constante no item 8.6.2 deste	Estarão aptos às vagas SOMENTE os nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas.
Móbile da Imaginação4	Matutino	Secretaria da Escola	certame;	3) Os primeiros nomes inscritos, de acordo com as
Móbile da Imaginação 1	Vespertino	Secretaria da Escola	 Somente o comparecimento presencial ao chamamento para a realização da matrícula garante a vaga; 	vagas oferecidas por cada turma, deverão compor a relação de contemplados para ocupar as referidas vagas. Os demais candidatos, deverão fazer parte da
Móbile da Imaginação 2	Vespertino	Secretaria da Escola	3) As matrículas serão realizadas na sede da EFG Basileu	relação de cadastro reserva e serão convocados conforme a oferta em próximas chamadas, se
Móbile da Imaginação 3	Vespertino	Secretaria da Escola	França na Rua 18, n°81, Setor Central, Goiânia – GO, na Secretaria da escola;	necessário.



Móbile da Imaginação4	Vespertino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 1	Matutino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 3	Matutino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 4	Matutino	Secretaria da Escola







- 4) O candidato inscrito deverá comparecer ao chamamento, de forma presencial para realização da matrícula no prazo estabelecido para o edital;
- 5) As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição dos nomes dos candidatos homologados.









Novelo das Artes 1	Vespertino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 2	Vespertino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 3	Vespertino	Secretaria da Escola
Novelo das Artes 4	Vespertino	Secretaria da Escola



ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu,	, I	Portador (a)	do CPF
	, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para cu		
área de Arte-Educação,	,	apresento	recurso
contra a	junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº		
Justificativa comenta	da:		
	,de		_de
	Assinatura do(a) declarante ou responsável legal		









ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista) Eu. __ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº __ e inscrito(a) sob o nº , declaro que, conforme CID n° CPF , constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza: [] Deficiência Física [] Deficiência Auditiva [] Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021) []Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5°, §1°). [] Deficiência Intelectual [] Transtorno do Espectro Autista Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: ____ Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado. de Assinatura do(a) declarante ou responsável legal









ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)
Eu,
portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor
, e CPF n°, residente à
na cidade de
na cidade de
Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo
1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que,
caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de
comprovação da referida renda.
Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito,
o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga.
Esta declaração tem validade apanes pero o processo saletivo acimo indicado
Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal















ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

TURMAS MATUTINO	SALA	ANO/ SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Móbile da Imaginação 1	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	2ª e 4ª feira	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Carlos Gonzaga Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Móbile da Imaginação 2	3-4-5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	2ª e 4ª feira	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Carlos Gonzaga Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Móbile da Imaginação 3	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	2ª e 4ª feira	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Carlos Gonzaga Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Móbile da Imaginação 4	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais	2ª e 4ª feira			Gilvana Carlos Gonzaga









		- Música	Das 07h30	300h	Guillermo
		- Circo	às 11h30		Juliano
		- Dança (Danças			Tatiane (Inclusão)
		Clássicas e Danças			
		Urbanas)			

TURMAS VESPERTINO	SALA	ANO/ SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Móbile da Imaginação 1	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	2ª e 4ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Móbile da Imaginação 2	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	2ª e 4ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Móbile da Imaginação 3	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo	2ª e 4ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)









				-Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)			
Móbile da Imaginação 4	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo -Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)

TURMAS MATUTINO	SALA	ANO/ SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Novelo das Artes 1	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	3ª e 5ª feira	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Carlos Gonzaga Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Novelo das Artes 3	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	3ª e 5ª feira	Das 07h30 às 11h30	300h	Gilvana Carlos Gonzaga Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Novelo das Artes 4	3 - 4 - 5 e 6			- Teatro - Artes Visuais				Gilvana Carlos Gonzaga









			- Música				Guillermo
	2025	Presencial	- Circo	3ª e 5ª feira	Das 07h30 às	300h	Juliano
			- Dança (Danças		11h30		Tatiane (Inclusão)
			Clássicas e Danças				
			Urbanas)				

TURMAS VESPERTINO	SALA	ANO/ SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Novelo das Artes 1	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	3ª e 5ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Novelo das Artes 2	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	3ª e 5ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)
Novelo das Artes 3	3 - 4 - 5 e 6	2025	Presencial	- Teatro - Artes Visuais - Música - Circo - Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	3ª e 5ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)









Novelo das Artes 4	3-4-5e6	2025	Presencial	 Teatro Artes Visuais Música Circo Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas) 	3ª e 5ª feira	Das 13h30 às 17h30	300h	Gilvana Maria Regina Guillermo Juliano Tatiane (Inclusão)



ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,					,
(nacionalidade)		da	Cédula	de	Identidade nº
, inscrito(a) no (CPF/MF sob n°				
AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em	fotos, vídeos, com	teúdo	de áudio	e im	agem a fim de
que sejam publicados nos veículos de comunicaç	ção institucional pa	ıra di	vulgação	ao pú	blico em geral
e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro	do Estado de Goi	ás en	n Artes B	asilet	ı França desde
que de forma não lucrativa, e que não haja desvir	rtuamento da sua f	inalic	lade.		
Autorizo também o uso dos dados cadastrais e d	los trabalhos produ	ızido	s durante	o cur	so para fins de
estudos e publicações, preservando-se a garantia	a de manutenção do	o sigi	lo e da pr	ivacio	dade.
A presente autorização é concedida a título g	ratuito, abrangend	001	ıso da im	nagen	n e voz acima
mencionados em todo território nacional e no ext	erior, em todas as s	suas 1	nodalidad	les e,	em destaque,
das seguintes formas: Vídeo aula, revistas,	site/blog e cana	is de	Redes S	ociais	institucionais
(YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Insta	agram).				
Por esta ser a expressão da minha vontade decl	aro que autorizo o	uso	acima des	scrito	sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexe	os à minha image	m ou	a qualqu	er ou	tro, e assino a
presente autorização em 01 (uma) via de igual to	eor e forma.				
-			de		de
Assinatura do(a) decla	arante ou responsá	vel le	gal		









ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância normativas	aos artigos 7º e aplicáveis	sobre		Dados Pe	essoais, eu (no		is e demais
(estado civil)				, porta	dor(a) da cédi		
			, inscrito	(a) CPF/MF	n°		residente
domiciliado(a) _							
doravante denon	ninado(a) TITU	LAR, e tam	bém como () F	UNCIONÁI	RIO(A), () A	LUNO(A), ()	
REPRESENTA	NTE LEGAL, () de (nome)	, (CPF), PRES	TADOR(A)	DE SERVIÇO	OS, () VISITA	ANTE, ()
OUTROS:				, manifest	to-me de forr	na informada,	livre, expressa e
consciente, no s	entido de autori	zar a Secre	taria de Estado	de Ciência,	Tecnologia e	Inovação (SE	CTI), a Fundação
de Apoio a Pes	quisa (FUNAP	E) e a Uni	versidade Fede	ral de Goiás	(UFG), por	meio do Cen	tro de Educação,
Trabalho e To	ecnologia (CE	ΓT) e das	Escolas do	Futuro do	Estado de	Goiás (EFG	s), denominadas
	•					*	ual inclui coleta,
							, processamento,
		-	•			-	fusão ou extração
e para as finalid		,			3 /	,	• (

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho









dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

- O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

de
l legal









ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

		-
CPF n°	, RG n°	, residente na
		, e
estudante	do	curso
	/EFG	,
declaro que, em conformidade o	com os dispostos dos artigos 205, 206 e 2	207 da Constituição Federal
de 1988, do art. 3°, IV, da Lei 9	.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB),	de acordo com a Resolução
nº 12, de 16 de janeiro de 2015 de	do Conselho Nacional de Combate à Disc	criminação e Promoções dos
direitos de Lésbicas, Gays, Tra-	vestis e Transexuais – CNCD/LGBT, res	spaldados pelos princípios e
metas firmados no âmbito do	Plano de Desenvolvimento Institucio	onal 2012-2016, desejo ser
reconhecido(a), identificado(a)	e denominado(a) pelo nome social adotad	do por mim no âmbito deste
Instituto, sem que haja menção	ao meu nome civil.	
Ciente de que os dados registrad	dos em meu Documento Oficial de Identi	ificação não coincidem com
o nome social adotado por min	m, segue anexa cópia de meu Documen	nto Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para	que eu possa ser devidamente identificad	do e participar deste certame
utilizando meu nome social.		
		de
Assinatura do (a) Declarante c	onforme Documento Oficial no Registro	Civil ou do responsável, se
	menor)	1
	- /	









ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR CURSO

MATRIZ CURRICULAR CURSO MÓBILE DA IMAGINAÇÃO 1						
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
Presencial	Música	75h				
Presencial	Artes Visuais	75h				
Presencial	Circo	75h				
Presencial	Teatro	37h				
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	38h				

MATRIZ CURRICULAR CURSO MÓBILE DA IMAGINAÇÃO 2						
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
Presencial	Música	75h				
Presencial	Artes Visuais	75h				
Presencial	Circo	75h				
Presencial	Teatro	37h				
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	38h				

MATRIZ CURRICULAR CURSO MÓBILE DA IMAGINAÇÃO 3		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Música	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Circo	75h
Presencial	Teatro	38h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	37h







MATRIZ CURRICULAR CURSO MÓBILE DA IMAGINAÇÃO 4		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Música	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Circo	75h
Presencial	Teatro	38h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	37h

MATRIZ CURRICULAR CURSO NOVELO DAS ARTES 1		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Teatro	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	75h
Presencial	Música	37h
Presencial	Circo	38h

MATRIZ CURRICULAR CURSO NOVELO DAS ARTES 2		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Teatro	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	75h
Presencial	Música	37h
Presencial	Circo	38h







MATRIZ CURRICULAR CURSO NOVELO DAS ARTES 3		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Teatro	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	75h
Presencial	Música	38h
Presencial	Circo	37h

MATRIZ CURRICULAR CURSO NOVELO DAS ARTES 4		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Teatro	75h
Presencial	Artes Visuais	75h
Presencial	Dança (Danças Clássicas e Danças Urbanas)	75h
Presencial	Música	38h
Presencial	Circo	37h



